DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 17 de setembro de 2024 | Ano III | Edição nº 511



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.860/2024
De 13 de Setembro de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 372.416,42 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**,com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.1343 Reforma do Campo Futebol Bairro São Manoel –Convênio 100883/2024	4.4.90.51	250.000,00	Estadual	801.012	
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.1343 Reforma do Campo Futebol Bairro São Manoel –Convênio 100883/2024	4.4.90.51	122.416,42	Tesouro	100.246	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R$ 372.416,42 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos),** será da seguinte forma:

I - R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100883/2024.

II - R$ 122.416,42 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), serão provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1343 Reforma do Campo Futebol Bairro São Manoel – Convênio 100883/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Reforma e revitalização do Campo de Futebol e vestiários /banheiros do Bairro São Manoel	0015	311,52	Metros quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.861/2024
De 13 de Setembro de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 102.163,03 (Cento e dois mil, cento e sessenta e três reais e três centavos)**,com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.1344 Aquisição Academia Ar livre- Convênio 000279/2023	4.4.90.52	102.163,03	Estadual	100.238	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 102.163,03 (Cento e dois mil, cento e sessenta e três reais e três**

centavos), éproveniente do *superávit* financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, originário da Demanda 060360 – Convênio nº 000279/2.023, por intermédio da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1344 Aquisição Academia Ar livre-Convênio 000279/2023.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de aparelhos para composição da academia ar livre	0015	01	unidade

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.862 /2024
De 13 de Setembro de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.302.0014.2284 Repasse Portaria 2742 – Cirurgia Vascular	3.3.50.39	500.000,00	Federal	302.009	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, é proveniente de excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS 2742, de 26/12/2.023.

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2284 – Repasse Portaria 2742 – Cirurgia Vascular

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Realização de cirurgias eletivas vasculares de membros inferiores de baixa ou média complexidade.	0014	120	Cirurgias

Artigo 4º. O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.863/2024
De 13 de Setembro de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 426.191,47(quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes

Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1342 Iluminação Pública LED - Convênio nº 101084/2024.	4.4.90.51	400.000,00	Estadual	801.014	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1342 Iluminação Pública LED - Convênio nº 101084/2024	4.4.90.51	26.191,47	Tesouro	100.245	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R$ 426.191,47(quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos),** será da seguinte forma:

I - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 101084/2.024.

II - R$ 26.191,47 (vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1330 Pavimentação Asfáltica Bº Ferreiras	4.4.90.51	26.191,47	Tesouro	423

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1342 Iluminação Pública LED - Convênio nº 101084/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Instalação de Iluminação Pública Jd. Ayub (13) e B. Campo Grande (27) e Substituição de Luminárias Jd. Ayub (71)	0007	111	Pontos

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.864/2024
De 13 de Setembro de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 226.084,82 (duzentos e vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**,com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1345 Recapeamento Asfáltico Ruas da Área Central - Convênio nº 101659/2024.	4.4.90.51	200.000,00	Estadual	801.013	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1345 Recapeamento Asfáltico Ruas da Área Central - Convênio nº 101659/2024	4.4.90.51	26.084,82	Tesouro	100.247	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R$ 226.084,82 (duzentos e vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** será da seguinte forma:

I - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 101659/2.024.

II - R$ 26.084,82 (vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), será proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei

4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	23.801,10	Tesouro	241
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1330 Pavimentação Asfáltica Bº Ferreiras	4.4.90.51	2.283,72	Tesouro	423

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1345 Recapeamento Asfáltico Ruas da Área Central - Convênio nº 101659/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico , trecho da Rua Francisco Batista (458,18m2), Rua Joaquim Francisco de Carvalho (1.637,80m2) e Rua Professor Eloi Lacerda (770,52m2)	0007	2.866,50	Metros Quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.865/2024
De 13 de Setembro de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.10 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.04	15.000,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** será coberto pela anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.10 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.13	15.000,00	Tesouro	295

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.866/2024
De 13 de Setembro de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb - Complementação União - VAAR	3.3.90.30	250.000,00	Federal	262.003	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** provenientes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, nos termos disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb - Complementação União - VAAR	4.4.90.52	75.000,00	Federal	459
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2260- Fundeb - Complementação União - VAAR	3.3.90.30	75.000,00	Federal	460
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2260- Fundeb - Complementação União - VAAR	4.4.90.52	100.000,00	Federal	462

Artigo 3º. O crédito especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.867/2024
De 13 de Setembro de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 106.370,13 (cento e seis mil, trezentos e setenta reais e treze centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2285 Reforma e Adequação do Centro de Saúde Helena P. Lacerda	3.3.90.39	106.370,13	Tesouro	

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 106.370,13 (cento e seis mil, trezentos e setenta reais e treze centavos),** será proveniente do *superávit* financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Tesouro.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2285 Reforma e Adequação do Centro de Saúde Helena P. Lacerda.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Adequar a estrutura física da unidade de saúde para promover a expansão do trabalho das equipes de saúde, bem como, trazer melhorias no padrão de qualidade de atendimento, ampliando-se sua capacidade	0014	01	Unidade

Artigo 4º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos de autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.868/2024
De 13 de Setembro de 2024

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar e

Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2.024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	4.4.90.52	190.000,00	Tesouro	027

II - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	4.4.90.52	100.000,00	Federal	
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	

Artigo 2º - A cobertura dos Créditos Adicionais Suplementar e Especiais abertos no artigo anterior, no valor total de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais),** será coberto da seguinte forma:

I - **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, será proveniente do *superávit* financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

a) R$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 2023.9060.0002, creditada em dezembro 2.023, Recurso Federal.

b) R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de Recursos do Tesouro.

II - **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme disposição:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2003 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	030
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	50.000,00	Tesouro	037

Artigo 3º - Os créditos adicionais Especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

Decreto nº 4.426/2024 - Lei nº 3.860/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 372.416,42 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.1343 Reforma do Campo Futebol Bairro São Manoel –Convênio 100883/2024	4.4.90.51	250.000,00	Estadual	801.012	478
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.1343 Reforma do Campo Futebol Bairro São Manoel –Convênio 100883/2024	4.4.90.51	122.416,42	Tesouro	100.246	479

Artigo 2° - A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R$ 372.416,42 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos),** será da seguinte forma:

I - R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria

de Governo e Relações Institucionais, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100883/2024.

II - R$ 122.416,42 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), serão provenientes do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1343 Reforma do Campo Futebol Bairro São Manoel – Convênio 100883/2024

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Reforma e revitalização do Campo de Futebol e vestiários /banheiros do Bairro São Manoel	0015	311,52	Metros quadrados

Artigo 4º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.427/2024 - Lei nº 3.861/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 102.163,03 (Cento e dois mil, cento e sessenta e três reais e três centavos)**,com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.	27.812.0015.1344 Aquisição Academia Ar livre- Convênio 000279/2023	4.4.90.52	102.163,03	Estadual	100.238	480

Artigo 2° - A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 102.163,03 (Cento e dois mil, cento e sessenta e três reais e três centavos)**, é proveniente do *superávit* financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, originário da Demanda 060360 – Convênio nº 000279/2.023, por intermédio da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1344 Aquisição Academia Ar livre- Convênio 000279/2023.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de aparelhos para composição da academia ar livre	0015	01	unidade

Artigo 4º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.428/2024 - Lei nº 3.862/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.302.0014.2284 Repasse Portaria 2742 – Cirurgia Vascular	3.3.50.39	500.000,00	Federal	302.009	481

Artigo 2° - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, é proveniente de excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS 2742, de 26/12/2.023.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e II-A da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2284 – Repasse Portaria 2742 – Cirurgia Vascular

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Realização de cirurgias eletivas vasculares de membros inferiores de baixa ou média complexidade.	0014	120	Cirurgias

Artigo 4º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.429/2024 - Lei nº 3.863/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 426.191,47 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1342 Iluminação Pública LED - Convênio nº 101084/2024.	4.4.90.51	400.000,00	Estadual	801.014	482
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1342 Iluminação Pública LED - Convênio nº 101084/2024	4.4.90.51	26.191,47	Tesouro	100.245	483

Artigo 2° - A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R$ 426.191,47(quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos),** será da seguinte forma:

I - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, está por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 101084/2.024.

II - R$ 26.191,47 (vinte e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1330 Pavimentação Asfáltica Bº Ferreiras	4.4.90.51	26.191,47	Tesouro	423

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1342 Iluminação Pública LED - Convênio nº 101084/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Instalação de Iluminação Pública Jd. Ayub (13) e B. Campo Grande (27) e Substituição de Luminárias Jd. Ayub (71)	0007	111	Pontos

Artigo 4º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.430/2024 - Lei nº 3.864/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 226.084,82 (duzentos e vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1345 Recapeamento Asfáltico Ruas da Área Central - Convênio nº 101659/2024.	4.4.90.51	200.000,00	Estadual	801.013	484
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1345 Recapeamento Asfáltico Ruas da Área Central - Convênio nº 101659/2024	4.4.90.51	26.084,82	Tesouro	100.247	485

Artigo 2° - A cobertura dos créditos adicionais Especial abertos no artigo anterior no valor total de **R$ 226.084,82 (duzentos e vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos),** será da seguinte forma:

I - R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 101659/2.024.

II - R$ 26.084,82 (vinte e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), será proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura Urbana-Pavimentação Asfáltica	4.4.90.51	23.801,10	Tesouro	241
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1330 Pavimentação Asfáltica Bº Ferreiras	4.4.90.51	2.283,72	Tesouro	423

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1345 Recapeamento Asfáltico Ruas da Área Central - Convênio nº 101659/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico , trecho da Rua Francisco Batista (458,18m2), Rua Joaquim Francisco de Carvalho (1.637,80m2) e Rua Professor Eloi Lacerda (770,52m2)	0007	2.866,50	Metros Quadrados

Artigo 4º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.431/2024 - Lei nº 3.865/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.10 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.04	15.000,00	Tesouro	110.000	486

Artigo 2° - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** será coberto pela anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.10 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.13	15.000,00	Tesouro	295

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.432/2024 - Lei nº 3.866/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb - Complementação União - VAAR	3.3.90.30	250.000,00	Federal	262.003	487

Artigo 2° - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** provenientes das anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias, nos termos disposto no inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.361.0018.2260- Fundeb - Complementação União - VAAR	4.4.90.52	75.000,00	Federal	459
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2260- Fundeb - Complementação União - VAAR	3.3.90.30	75.000,00	Federal	460
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica FUNDEB	12.365.0018.2260- Fundeb - Complementação União - VAAR	4.4.90.52	100.000,00	Federal	462

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.433/2024 - Lei nº 3.867/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 106.370,13 (cento e seis mil, trezentos e setenta reais e treze centavos)** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.05 - Secretaria de Saúde e Bem-Estar (SSABES)	10.301.0014.2285 Reforma e Adequação do Centro de Saúde Helena P. Lacerda	3.3.90.39	106.370,13	Tesouro	490

Artigo 2° - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 106.370,13 (cento e seis mil, trezentos e setenta reais e treze centavos),** será proveniente do *superávit* financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Tesouro.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2285 Reforma e Adequação do Centro de Saúde Helena P. Lacerda.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Adequar a estrutura física da unidade de saúde para promover a expansão do trabalho das equipes de saúde, bem como, trazer melhorias no padrão de qualidade de atendimento, ampliando-se sua capacidade	0014	01	Unidade

Artigo 4º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.434/2024 - Lei nº 3.868/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	4.4.90.52	190.000,00	Tesouro	027

II - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	4.4.90.52	100.000,00	Federal	491
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.1229 Instalação de Sistema de Monitoramento/Câmeras de Segurança	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	492

Artigo 2° - A cobertura dos Créditos Adicionais Suplementar e Especiais abertos no artigo anterior, no valor total de **R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais),** será coberto da seguinte forma:

I - **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, será proveniente do *superávit* financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

a) R$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar nº 2023.9060.0002, creditada em dezembro 2.023, Recurso Federal.

b) R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), de Recursos do Tesouro.

II - **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme disposição:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2003 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública	4.4.90.52	20.000,00	Tesouro	030

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.2204 Manutenção do Trânsito	4.4.90.52	50.000,00	Tesouro	037

Artigo 3º - O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.435/2024 - Lei nº 3.787/2023
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, Lei 3787 de 22 de Novembro de 2023 e art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de **R$ 7.075,00 (sete mil, setenta e cinco reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2272 Procad – SUAS, Portaria 871/2023	3.3.90.39	7.075,00	Federal	500.042	422

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de **R$ 7.075,00 (sete mil, setenta e cinco reais)**, serão provenientes de:

I- R$ 944,96 (novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de rendimentos de recursos federais advindos do FNAS- PROCAD SUAS –Portaria 871/2023.

II- R$ 6.130,04 (Seis mil, cento e trinta reais e quatro centavos), provenientes da anulação total da dotação orçamentária, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2272 Procad – SUAS, Portaria 871/2023	3.3.90.30	6.130,04	Federal	421

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito do Município de Pilar do Sul
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.872/2024
De 05 de setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **ADRIANA APARECIDA DE PAIVA ALMEIDA,** portadora da CTPS n.º 001239, série 00303 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **SERVENTE,** admitida em 20/01/2012, com prejuízo dos vencimentos, conforme preconiza LC 220/2007. (P.A-e n.º 9965/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 05 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo

.....

PORTARIA N.º 7.873/2024
De 05 de setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica afastada do quadro de pessoal municipal, a empregada pública Sra. **MARIA ALICE DE GOES,** portadora da CTPS n.º 0093889, série 00278 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS,** admitida em 16/09/2013, com prejuízo dos vencimentos, conforme preconiza LC 220/2007. (P.A-e n.º 9963/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18 de agosto de 2024.

Pilar do Sul, 05 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo

.....

PORTARIA Nº 7874/2024
De 13 de setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado Sr. **JOSUÉ DOS SANTOS PAIXÃO,** portador da CTPS Nº 0010651, Série 00260 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo temporário de **AJUDANTE GERAL** (Pedido de Demissão P.A-e 10335/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 02 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7875/2024
De 13 de setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerado do quadro de pessoal municipal o empregado Sr. **IVANO PINHEIRO DE SOUZA,** portador da CTPS Nº 0078469, Série 00175 - SP, que vinha exercendo as funções do cargo Efetivo de **AJUDANTE GERAL** (Pedido de Demissão P.A-e 10339/2024).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos em 09 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.876/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **JOSUÉ DOS SANTOS PAIXÃO,** portador da CTPS N° 0010651, Série 00260 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL,** remuneração 02 conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2023 – P.A-e 10336/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 13 de setembro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.877/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeado o empregado Sr. **IVANO PINHEIRO DE SOUZA,** portador da CTPS N° 0078469, Série 00175 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **MOTORISTA,** remuneração 06 conforme LC 267/2013, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2018 – P.A-e 10343/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 13 de setembro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.878/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **THAIS ELIZANE DA ROSA VIEIRA,** portadora da CTPS N° 0060733, Série 00340 - SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** remuneração 06 conforme LC 267/2013, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (Concurso Público nº 01/2023 – P.A-e 10347/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 13 de setembro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA Nº 7.879/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica nomeada a empregada Sra. **ANDREIA CARDOSO DA CRUZ DUTRA,** portadora da CTPS N° 0014670, Série 00249 - SP, para exercer as funções do cargo temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** remuneração conforme hora/aula, (Processo Seletivo nº 02/2023 – P.A-e 10388/2024)

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de setembro de 2024.

Pilar do Sul, 13 de setembro de 2024.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.880/2024
De 13 de Setembro de 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo n.º 01/2024, os seguintes membros:

- REGIANE DE GÓES VIEIRA	RG nº 35.960.177-7
- SILMARA CRISTINA DE LIMA	RG nº 30.729.472-9
- BEATRIZ AMELIA QUIRINO DE ABREU	RG nº 55.951.534-0
- ALINE BERALDO DA SILVA ALMEIDA	RG nº 46.334.621-X
- JESSICA CORREA DE OLIVEIRA	RG nº 49.694.357-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 13 de Setembro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito de Pilar do Sul, SP, CONVIDA a toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.025, e compatibilização das peças orçamentárias LDO e PPA, a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2024, às 19h:00min (dezenove)horas, no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457. Contamos com a presença de todos.

Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA

***MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 26 de Setembro de 2.024, às 19:45(dezenove horas e quarenta e cinco minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.*

Marco Aurélio Soares – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE/2024
CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 2º Quadrimestre de 2024, que acontecerá no dia 26 de Setembro de 2024 às 19:00(dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

*** Jamille Michele Kruger Maia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ***

.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível:

- Pregão Eletrônico n.º 59/2024, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM CAMINHÃO PLATAFORMA. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 02 de outubro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/;

- Pregão Eletrônico n.º 60/2024, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRONOTACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Abertura da sala de disputa às 14h00min do dia 02 de outubro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/;

- Pregão Eletrônico n.º 61/2024, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA. Abertura da sala de disputa às 08h30min do dia 03 de outubro de 2024, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/.

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 16 de setembro de 2024.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

Atas de Sessões

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA
Processo Administrativo Eletrônico n.º 6519/2024
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 10/2024
Tipo: Menor Preço

Objeto: DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NAS PRAÇAS CORONEL FERNANDO PRESTES E PADRE LUIZ TRENTINI E NA ROTATORIA E CANTEIRO CENTRAL DA RUA DOM LUCIO, LOCALIZADAS NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICIPIO DE PILAR DO SUL-SP.

No dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas da Sra. Fernanda Castanho Fogaça (Agente de Contratação), Sra. Mariane Gomes Ribeiro e do Sr. Luiz Antônio de Barros (Equipe de Apoio), para análise

da demonstração de exequibilidade da proposta.

Ao iniciar a reunião, a Comissão analisa os documentos referentes a comprovação de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa **ELETRO LIDER MATERIAIS ELETRICOS DE RIO PRETO LTDA - ME**.

Após a análise, a Comissão julgou que os documentos acostados ao referido processo, foram considerados suficientes para comprovar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa.

Atendendo as condições estabelecidas no edital, a comissão declarou vencedora do processo licitatório a empresa **ELETRO LIDER MATERIAIS ELETRICOS DE RIO PRETO LTDA - ME**.

Ato contínuo, a Comissão de Licitações adjudica o objeto da licitação em favor da empresa **ELETRO LIDER MATERIAIS ELETRICOS DE RIO PRETO LTDA - ME**.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de Recurso.

Nada mais havendo a acrescentar aos trabalhos, os mesmos foram encerrados e a presente ata vai assinada pelos membros da comissão.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARIANE GOMES RIBEIRO
EQUIPE DE APOIO
LUIZ ANTÔNIO DE BARROS
EQUIPE DE APOIO

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 55/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DE MADEIRA TIPO CASINHA DO TARZAN.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 40.470,00 (quarenta mil quatrocentos e setenta reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Data: 16 de setembro de 2024.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRONICO N.º 54/2024, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SEGURANÇA**, nas quantidades e valores a seguir:

TATICO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME
CNPJ: 16.774.197/0001-56

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	20	PR	**Bota tática militar** – par - Tamanhos: A DEFINIR. (DEMUTRAN)	Force	423,00	8.460,00

MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ: 20.627.783/0001-45

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UND	**Bolsa em lona na cor caqui**, fio 10 para os agentes de combate de endemias/ acs, com 3 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento e um bolso na parte frontal com ziper, medindo 20x15 cm e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável, em altura de 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o brasão do município e escrito "combate a endemias" ou "agente comunitário de saúde". (SSABES)	Monseal	155,00	4.650,00
3	30	UND	**Boné confeccionado em brim**, fecho plástico possibilitando a regulagem em tecido na parte traseira, impressão personalizada com temáticas variadas (até 5 cores). (CRAS)	Monseal	50,00	1.500,00
5	30	UND	**Boné, confeccionado em brim,** fecho de plástico possibilitando a regulagem na parte traseira e escrever na parte frontal informações da função de combate de endemias ou agente de saúde. (SSABES)	Monseal	50,00	1.500,00

M2M CONFECCOES LTDA - ME
CNPJ: 48.135.786/0001-80

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	350	UND	**Camiseta em malha fria**, manga curta, composição (67% poliéster/ 33% viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor azul, branca, rosa, lilás, vermelho ou amarelo. Nas mangas deve conter o logotipo da ssabes e o brasão da prefeitura e haver a arte das oficinas ou ações de saúde, conforme disponibilização da secretaria em meses de conscientização como outubro rosa, novembro azul, setembro amarelo e outros. Tamanhos: A DEFINIR. (SSABES)	Própria	74,95	26.232,50
28	235	UND	**Camiseta manga curta** – malha pv (composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti peeling), cor	Própria	74,95	17.613,25

			branca ou colorida, gola v, impressão personalizada com temáticas variadas (até 5 cores), em serigrafia (frente , costas ou mangas). Tamanhos a serem definidos: PP, P, M, G, GG, XGG E EXGG. (CRAS)			

JIREH PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA - EPP
CNPJ: 09.554.245/0001-35

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	20	UND	**Bolsa Tática Primeiro socorros**: Confeccionada em Nylon, com as medidas (L x A x P) 15x21x11, modular na com preta e com o simbólo de + na cor vermelha. (GCM)	Terceiros	139,17	2.783,40
4	20	UND	**Boné cor preto**, com bordado logo do departamento de trânsito. (DEMUTRAN)	Terceiros	87,00	1.740,00
7	10	PR	**Botina de seguranca** - Tamanhos: A DEFINIR. (DEMUTRAN)	Terceiros	72,83	728,30
8	20	UND	**Brasão emborrachado GCM Pilar do Sul:** Emborrachado do brasão da Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul, na medida de 8x6cm, negativo. (GCM)	Terceiros	43,33	866,60
9	20	UND	**Calça confeccionada em tecido brim** 100% alodão, com elastico traseiro, profissional, com ziper, cor cinza escuro. Com dois bolsos frontais tipo faca, dois traseiros chapados com tampas, com bolsos nas pernas chapados com tampas, com faixa refletiva nas pernas (referência modelo sotchilte ornamento amarelo e prata flourescente ou similar de qualidade comparável, que possua laudo técnico), de 5 cm de largura, costurada abaixo do joelho, circundando toda a perna. Etiqueta com indicação de composição, tecido e tamanho. Deverão se confeccionados nos tamanhos PP, P, M, G, GG, EXG e serão defenidos na ordem de fornecimento sob a medida do profissional. (DEMUTRAN)	Terceiros	150,85	3.017,00
10	48	UND	**Calça Combate Shirt:** Confeccionada Rip Stop Elastizado 52% algodão 48% poliéster, puxador emborrachado nos bolsos, bolsos com fechamento em velcro, fator de proteção UV 50 + Rip Stop elastizado, Anti-pilling, modelagem Anatômica, Rip Stop Flex, reforço nos Joelhos, reforço na região traseira. Tamanhos: A DEFINIR. (GCM)	Terceiros	284,72	13.666,56
11	20	UND	**Calça modelo militar** com reforço entre as pernas, confecionadas em tecido tipo rip stop, 33% algodão e 67% poliester, com gramatura de 300 g/m², perna reta, boca evidentemente over locada, cor preta. Cintura com passadores externos para cinto, do mesmo teciso da calça, prespontados com costuras laterais de 4,5 cm de altura por 1,5 cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com toda a extensão de 4,5 cm de largura abotoados por botões reforçados. Braguilha forrado do mesmo tecido da calça e fechado por ziper de alta qualidade e espessura média reforçado com travaste na parte inferior. Bolso: 2 (dois) bolsos traseiro chapados, com portinholas (mesmo tecido e cor), enterradas fechadas através de velcro, 2 (dois) bolsos tipo faca forrado indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da boca e 2 (dois) bolsos nas laterais da perna (cargo grande). A calça deverá ter feixa refletiva (referência modelo scotchlit,	Terceiros	205,00	4.100,00

			ornamento amarelo e prata flourecente ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico), costurada abaixo do joelho, com 5cm de largura, circundando toda a perna. O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Com sobra de tecido em toda lateral interna medindo 1,5cm e na costura do gancho não inferior a 2cm, possibilitando o alargamento da calça até 3cm ou estreitamento até 4cm. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho. Tamanhos: A DEFINIR. (DEMUTRAN)			
12	20	UND	**Camisa manga curta (gandola)** confeccionada em tecido rip stop, 33% algodão e 67% poliester, tecido com gramatura de 300 g/m² modelo militar, nas cores preta e verde limão flourecente (catálogo santanense, cor preto ref: 1516; pantone 19-4005 tp ou similar, com detalhe amarelo-limão flourecente pantone 382-c), conforme anexo. aberta com gola e pé de colarinhos firmes, estretelados (interior da gola e pé do colarinho revestido com tecido na cor preta para melhor conservação e lavagem). Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, ambos na altura do tórax. Lapela em ambos os bolsos, divisão para caneta no bolso esquerdo. Botões da mesma tonalidade da cor da camisa, devendo conter uma faixa reflexiva prata de qualidade de 5 cm (que pussua laudo técnico), costurada acima do bolso, com 5 cm de largura, circundando toda a camisa. O mesmo material deverá ser costura nas mangas, com 2,5 cm de largura. O índicie de retroreflexão sob chuva não deverá ser inferior a 60% do valor obtido do material medido seco. Abertura frontal total com fechamento através de 6 botões na mesma cor do preto. Sobre os ombros a tradicional platina na cor preta, entretelada, fixada por um caseado e botão. Na manga esquerda, brasão do municpio bordado. Na manga direita, brasão do departamento bordado. Nas costas, os dizeres “AGENTE DE TRÂNSITO” bordado na cor preto. Acima do bolso esquerdo o brasão com inscrição de “Trânsito” e acima do bolso direito, velcro na cor preta, em formato retangular, medindo 10cm de largura por 1,5cm de altura, para colocação de tarjeta de identificação com o nome do funcionário. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho. Medidas: A DEFINIR. (DEMUTRAN)	Terceiros	197,98	3.959,60
13	10	UND	**Camisa manga longa (gandola)** confeccionada em tecido rip stop, 33% algodão e 67% poliester, tecido com gramatura de 300 g/m² modelo militar, nas cores preta e verde limão flourecente (catálogo santanense, cor preto ref: 1516; pantone 19-4005 tp ou similar, com detalhe amarelo-limão flourecente pantone 382-c), conforme anexo. Aberta com gola e pé de colarinhos firmes, estretelados (interior da gola e pé do colarinho revestido com tecido na cor preta para melhor conservação e lavagem). Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, ambos na altura do tórax. Lapela em ambos os bolsos, divisão para caneta no bolso esquerdo. Botões da mesma tonalidade da cor da camisa,	Terceiros	144,50	1.445,00

			devendo conter uma faixa reflexiva prata de qualidade de 5 cm (que pussua laudo técnico), costurada acima do bolso, com 5 cm de largura, circundando toda a camisa. O mesmo material deverá ser costura nas mangas, com 2,5 cm de largura. O índicie de retroreflexão sob chuva não deverá ser inferior a 60% do valor obtido do material medido seco. Abertura frontal total com fechamento através de 6 botões na mesma cor do preto. Sobre os ombros a tradicional platina na cor preta, entretelada, fixada por um caseado e botão. Na manga esquerda, brasão do municpio bordado. Na manga direita, brasão do departamento bordado. Nas costas, os dizeres "AGENTE DE TRÂNSITO" bordado na cor preto. Acima do bolso esquerdo o brasão com inscrição de "Trânsito" e acima do bolso direito, velcro na cor preta, em formato retangular, medindo 10cm de largura por 1,5cm de altura, para colocação de tarjeta de identificação com o nome do funcionário. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho. Medidas: A DEFINIR. (DEMUTRAN)			
14	20	UND	**Camisa polo em dry fit** nas cores preto e amarelo-limão flourescente com faixa reflexiva nas mangas e peito, logo demutran (silk) no peito do lado esquerdo e costas em silk escrito " agente de transito" Tamanhos: A DEFINIR. (DEMUTRAN)	Terceiros	97,17	1.943,40
15	20	UND	**Camiseta babylook** – manga curta – malha pv (composição 33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti peeling), cor branca ou colorida, gola v, impressão personalizada com temáticas variadas (até 5 cores), em serigrafia (frente, costas ou mangas). Tamanhos a serem definidos: PP, P, M, G, GG, XGG E EXGG. (CRAS)	Terceiros	75,00	1.500,00
16	40	UND	**Camiseta com mangas longas** na cor azul adórsia claro, com punho, malha pv (malha fria) com 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose com gramatura de 160 g/m², gola redonda com acabamentos em azul escuro com logotipo da esf na manga direita e o símbolo do sus na manga, esquerda. Uma faixa vertical do lado esquerdo da camiseta, com escrita: esf, acs pilar do sul e atrás da camiseta escrever "agente comunitário de saúde", com largura de 3 cm na cor azul escuro. Tamanhos: A DEFINIR. (SSABES)	Terceiros	81,67	3.266,80
17	48	UND	**Camisetas Combate Shirt –** Manga Longa: As partes das mangas, ombros e pescoço são produzirdas em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Suas mangas Longas, com a indenficação da Guarda Civil Municipal e do Município, Punhos com regulagem e fechamento em velcro super. Gola com fechamento em zíper. Tamanhos: A DEFINIR. (GCM)	Terceiros	239,07	11.475,36
18	48	UND	**Camisetas Combate Shirt –** Manga Curta: As partes das mangas, ombros e pescoço são produzirdas em Ripstop 70% poliéster e 30% algodão. Suas mangas curtas, com a indenficação da Guarda Civil Municipal e do Município, Punhos com regulagem e fechamento em velcro super. Gola com fechamento em zíper. Tamanhos: A DEFINIR. (GCM)	Terceiros	231,13	11.094,24
19	20	UND	**Camiseta em malha fria ou pv** cor cinza, manga longa gola redonda, com faixa refletiva altura do peito e nas	Terceiros	82,94	1.658,80

			mangas, detalhe com silk do logo do departamento na frente lado esquerdo e costas silk escrito "sinalização viária". Tamanhos a definir. (DEMUTRAN)			
20	6	UND	**Camiseta em malha fria**, manga curta, composição (67% poliéster/ 33% viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor cinza. Nas mangas deve conter em uma delas o brasão da prefeitura de pilar do sul e na outra o logo da SSABES. Na parte traseira escrever "combate de endemias". Tamanhos: A DEFINIR. (SSABES)	Terceiros	73,33	439,98
22	30	UND	**Camiseta em malha fria**, manga longa, composição (67% poliéster / 33% viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor cinza. Nas mangas deve conter em uma o brasão da prefeitura de pilar do sul e na outra o logo da ssabes. Na parte traseira escrever "combate de endemias" ou agente comunitário de saúde". Tamanhos: A DEFINIR. (SSABES)	Terceiros	78,33	2.349,90
23	40	UND	**Camiseta em malha fria, manga curta** – talhe de camisa tipo polo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 2 (dois) botões, com bolso no lado esquerdo onde será gravado o logotipo da prefeitura e abaixo estar escrito "motorista". Camiseta na cor azul, com mangas curtas, onde uma delas deve ter logotipo da ssabes, e ainda escrever nas costas da camiseta "motorista", na cor branca. Tamanhos: A DEFINIR. (SSABES)	Terceiros	85,00	3.400,00
24	12	UND	**Camiseta em malha fria**, manga curta modelo masculino talhe de camisa tipo polo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 2 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, na cor branca, na altura do peito do lado esquerdo escrever "recepção", "farmácia" ou "administrativo" e nas mangas conter em uma o brasão da prefeitura e na outra o logotipo da SSABES. Tamanhos: A DEFINIR. (SSABES)	Terceiros	81,67	980,04
25	10	UND	**Camiseta em malha fria**, manga curta, composição (67% poliéster/ 33% viscose), na cor branca e lilás, gola v com punho. Tamanhos: A DEFINIR. (CREAS)	Terceiros	75,00	750,00
26	25	UND	**Camiseta em malha fria**, manga curta, composição (67% poliéster/ 33% viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor azul céu na altura do peito do lado esquerdo deverá ser gravado o logotipo da prefeitura e abaixo estar escrito "ajudante geral". Nas mangas deve conter o logotipo da ssabes e ainda escrever nas costas da camiseta "ajudante geral", na cor preta. Tamanhos: A DEFINIR. (SSABES)	Terceiros	75,00	1.875,00
27	20	UND	**Camiseta em malha fria**, manga curta, modelo feminino babylook, na cor branca e lilás. Tamanhos: A DEFINIR. (CREAS)	Terceiros	75,00	1.500,00
29	44	UND	**Camiseta manga curta**, malha pv , composição (33% viscose e 67% poliéster com tratamento anti peeling), cor branca ou colorida, gola v, impressão personalizada com temática variadas (até 5 cores), com estampa/brasão de prefeitura municipal em serigrafia (frente, costa ou mangas). Tamanhos a serem definidos: PP, M, G, XGG E EXGG. (SEDIS)	Terceiros	75,00	3.300,00
30	20	UND	**Camiseta manga longa** com proteção uv dri fit cor preta. Tamanhos: A DEFINIR. (DEMUTRAN)	Terceiros	137,23	2.744,60

31	30	UND	**Camiseta em malha fria**, manga curta em modelo feminino babylook. Talhe na camisa tipo polo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 2 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, na cor branca, na altura do peito do lado esquerdo "recepção", "farmácia" ou "administrativo" e nas mangas conter em u o brasão da prefeitura e na outra o logotipo da SSABES. Tamanhos: A DEFINIR. (SSABES)	Terceiros	80,00	2.400,00
32	5	UND	**Camiseta polo feminina malha pv** branca com logo do demutran em silk no lado esquerdo tamanho a definir. Tamanhos: A DEFINIR. (DEMUTRAN)	Terceiros	81,63	408,15
33	20	UND	**Capa de Colete Modular** Soltura rápida em Cordura 1000D CM1007: Fabricado em cordura 1000, speed modular cm1007 confeccionada em cordura 1000 que é resistente a abrasão. Possui sitema M.O.L.L.E em toda parte frontal e traseira. O fechamento e regulagem em velcro, compatível com as placas balísticas nével II e III-A, com Emborrachado na medidad de 20x12, contento a seguinte escrita, Guarda Civil Municipal de Pilar do Sul, na cor negativo e com velcro. (GCM)	Terceiros	357,00	7.140,00
34	4	UND	**Cinto de fivela** tático com fivela de aço. (DEMUTRAN)	Terceiros	95,67	382,68
35	20	UND	**Coldre TS9 – Perna e Cintura:** Coldre Compatível com a Taurus TS9, - Fabricado em polímero de alta resistência, adaptadores de guardamato removíveis, Sistema de travamento Dual Lock System, trava de segurança (tipo alça) antiarrebatamento Thumb-Break, revestimento interno em couro legítimo, Possuir 3 regulagens angulação do Coldre em sua base, passador de cinto fixo de até 55mm. (GCM)	Terceiros	102,84	2.056,80
36	48	UND	**Coturno Ponto 50 cano alto**: Confeccionado em Couro Hidrofugado, tecido de alta qualidade (nálion) e acolchodo, passadores em polímero, forração internamente em tecido biocomponente, solado em em AIR SYSTEM – tricomponente, Altura do cano 160mm. Tamanhos: A DEFINIR. (GCM)	Terceiros	410,93	19.724,64
37	45	UND	**Jaleco feminino** - material tecido oxiford, cor branco, tipo longo, maga comprida com punho e gola, com 2 bolsos na altura da cintura, na manga do lado direito símbolo da enfermagem e na do lado esquerdo o símbolo do sus. Na altura do peito, brasão da ssabes e escrito o cargo (médica/enfermeira/ técnica ou auxiliar de enfermagem). Tamanhos: A DEFINIR. (SSABES)	Terceiros	138,33	6.224,85
38	10	UND	**Jaleco masculino** – material tecido oxiford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho e gola, com 2 bolsos na altura da cintura, na manga do lado direito símbolo da enfermagem e na do lado esquerdo o símbolo do sus. Na altura do peito, brasão da ssabes e escrito o cargo (médico/enfermeiro/técnico ou auxiliar de enfermagem). Tamanhos: A DEFINIR. (SSABES)	Terceiros	140,00	1.400,00
39	8	UND	**Jaqueta para frio:** A japona deverá ser confeccionada em tecido de nylon 210 grosso 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, as cores preta e amarelo esverdeado fluorescente, conforme anexo. A mesma será forrada com manta de poliéster 100grs. A	Terceiros	551,50	4.412,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

			frente da japona deverá ser aberta, com fechamento em zíper de nylon grosso na parte externa por toda a extensão, gola tipo esporte, o comprimento da japona deverá ser, aproximadamente, até a altura da coxa, deverá apresentar DOIS bolsos. Deverá ter uma faixa refletiva (referência modelo scotchlite prata 8912 ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico), costurada na altura do peito, com 5cm de largura, circundando toda a japona. O mesmo material deverá ser costurado nas mangas. O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Na manga esquerda, brasão do município bordado. Na manga direita, brasão do d e p a r t a m e n t o bordado. Nas costas, os dizeres “AGENTE DE TRÂNSITO” bordado na cor PRETO. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho a definir. (DEMUTRAN)			
40	4	UND	**Jaqueta para frio:** A japona deverá ser confeccionada em tecido de nylon 210 grosso 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, cor cinza. A mesma será forrada com manta de poliéster 100grs. A frente da japona deverá ser aberta, com fechamento em zíper de nylon grosso na parte externa por toda a extensão, gola tipo esporte, deverá apresentar DOIS bolsos um de cada lado. Deverá ter uma faixa refletiva (referência modelo scotchlite prata 8912 ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico), costurada na altura do peito, com 5cm de largura, circundando toda a japona. O mesmo material deverá ser costurado nas mangas. O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Nas costas, os dizeres “SINALIZAÇÃO VIÁRIA” bordado na cor PRETO. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho a definir. (DEMUTRAN)	Terceiros	406,67	1.626,68
41	20	UND	**Porta Acessórios Modular 15x15cm:** Confeccionado em tecido 100% poliéster Rip Stop, medida 15x15cm, interior em aerado, velcro na parte frontal, fechamneto em zíper e sistema modular. (GCM)	Terceiros	87,75	1.755,00
42	20	UND	**Porta Celular modular:** Tecido em 100% poliéster Rip Stop, fechamento em velcro, fitas elásticas nas laterais, fechamento em velcro e sistema mudular. (GCM)	Terceiros	71,02	1.420,40
43	20	UND	**Porta HT Modular:** Confeccionado em tecido Rip Stop 100% poliéste, com o interior em aerado, fechamneto em fitas de velcro e sistema modular. (GCM)	Terceiros	67,20	1.344,00
45	20	UND	**Porta Torniquete:** Confeccionado em cordura 1000, compatibilidade universal, ajuste de largura, elásticos ajustavéis e sistema modular. (GCM)	Terceiros	28,43	568,60
46	4	UND	**Tarja de identificação para gandola** (uniforme de estilo militar) (DEMUTRAN)	Terceiros	43,33	173,32
47	20	UND	**Tarjeta emborrachada** com o nome do GCM e tipagem sangínea: Emborrachada negativo, com o nome do GCM, tipagem sanguínea na cor vermelho, na medida de 14x2,5cm. (GCM)	Terceiros	43,33	866,60

Pilar do Sul, 16 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor da empresa abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRONICO N.º 55/2024, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS DE MADEIRA TIPO CASINHA DO TARZAN**, nas quantidades e valores a seguir:

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 38.276.486/0001-68

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	03	Und.	**PLAYGROUND DE MADEIRA**, TIPO "CASINHA DO TARZAN" MÉDIA – COLORIDA (AMARELO, AZUL, VERMELHO) COM INSTALAÇÃO INCLUSA: Estrutura em madeira de lei tratada e pintada a tinta óleo/esmalte sintético, colorida, pés direito em madeira de alta resistência, cobertura do tipo "Eternit" pintada no mínimo 4 mm, com parafusos galvanizados. **CONTENDO:** - 01 escorregador em madeira; - 01 gangorra; - 01 escada horizintal; - 01 balanço de pneu com corda; - 01 par de argolas; - 01 brinquedo vai e vem com correntes galvanizadas; - 01 barra; - 01 banquinho de balanço em madeira com corda; - 01 escada vertical; - 01 ferro para escorregar tipo bombeiros; - 01 casa tarzan com cobertura em telhas e cercada por cordas. **DIMENSÕES MÍNIMAS:** - Largura: 2,00 m - Altura: 2,40 m - Comprimento: 4,50 m Os itens deverão estar em total consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, referentes a produção dos mesmos e à segurança, dentre as normas vigentes, deverá em especial ser verificada a consonância com a norma ABNT – NBR 16071:2012 versão Corrigida:2012, sem prejuízo a outras que estejam em vigência ou que venham a viger.	MARCA PRÓPRIA	13.490,00	40.470,00

Pilar do Sul, 16 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **TORNA PÚBLICO** que na data de 16 de Setembro de 2024 CONVOCOU mediante contato telefônico a Sra. LUANA DE GOIS VIEIRA ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG: 47.XXX.XXX-6, aprovada em 150º lugar no referido concurso público, para exercer a cargo temporário de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, para apresentação da documentação exigida no referido Edital, considerando a imperiosa necessidade administrativa de continuidade do serviço público, considerando a supremacia do interesse público, atendendo aos ditames da razoabilidade e proporcionalidade, havendo interesse no preenchimento do cargo, impreterivelmente até o dia 18/09/2024, sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 17 de Setembro de 2024.

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/874CFB12378C4A27B4A184AC9D8FC219

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
874CFB12378C4A27B4A184AC9D8FC219

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO em 17/09/2024 09:32:29
CPF:***.***-.798-61
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/874CFB12378C4A27B4A184AC9D8FC219

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE PEDREIRO - CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; **TORNA PÚBLICO** que na data de 05 de Setembro de 2024 CONVOCOU mediante contato telefônico o Sr. SALOMÃO DE GOES MENDES, portador da cédula de identidade RG: 21.XXX.XXX-8, aprovado em 1º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de PEDREIRO, para apresentação da documentação exigida no referido Edital, considerando a imperiosa necessidade administrativa de continuidade do serviço público, considerando a supremacia do interesse público, atendendo aos ditames da razoabilidade e proporcionalidade, havendo interesse no preenchimento do cargo, impreterivelmente até o dia 19/09/2024, sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 17 de Setembro de 2024.

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Assinado por 1 pessoa: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BBECB3E6FB8B412D965079BE08720BC2

PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700

CÓDIGO DE ACESSO
BBECB3E6FB8B412D965079BE08720BC2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO em 17/09/2024 09:32:06
CPF:***.***-.798-61
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/BBECB3E6FB8B412D965079BE08720BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.